

24 de junho de 2022  
Ano XV - Nº 1.005 - R\$ 0,50

### Alunos de 8 escolas municipais de Araruama vão participar da formatura do PROERD

A formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - vai reunir 393 estudantes do 5º ano de 8 escolas municipais de Araruama.

Pág 02

### Aneel reajusta bandeiras tarifárias em até 64%

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou na terça-feira (21) o novo reajuste das bandeiras tarifárias, que incidem na conta de luz em caso de escassez hídrica ou qualquer fator que aumente o custo de produção...

Pág 02

### Secretaria de Trabalho divulga 1.082 vagas de emprego em várias regiões

A captação de vagas realizada pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda (Setrab) resultou, esta semana, na oferta de 1.082 vagas para as regiões Metropolitana, Médio Paraíba, Noroeste e Serrana do estado.

Pág 42

### Estado poderá realizar campanha de divulgação do aplicativo Maria da Penha virtual

O Governo do Estado está autorizado a criar Campanha de Divulgação do Aplicativo Maria da Penha Virtual, que possibilita à mulher vítima de violência doméstica e familiar pedir medida protetiva...

Pág 42

## Prefeitura vai realizar o evento “Junho Violeta”, que trata da conscientização da violência contra os idosos



## Programação

• 24 DE JUNHO | 8h •

**08h** Palestra com Dr. Francisco Neto

*Envelhecer com saúde e cuidados e prevenção da osteoporose*

**09h** Palestra com a fisioterapeuta Luciane Nardoto

*Prevenção de quedas à pessoa idosa*

**09h30** Palestra com a assistente social Márcia Rodrigues

*Violência contra à pessoa idosa*

**10h** Palestra com o professor Alcebiades Batista

*Prevenção de quedas e fraturas na pessoa idosa*

**Local: Teatro Municipal**

Pág 02



## Prefeitura vai realizar o evento “Junho Violeta”, que trata da conscientização da violência contra os idosos

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Política Social, vai realizar nessa sexta-feira, 24, o evento “Junho Violeta”. Trata-se de um mês dedicado a conscientizar e alertar a população sobre a violência psicológica e física cometida contra os idosos.

Além disso, o dia 24 de junho foi instituído como o “Dia Mundial da prevenção de quedas”; acidentes que são muito comuns entre pessoas da terceira idade.

O objetivo é mostrar como o poder público e a sociedade podem se mobilizar para proteger as vítimas de

maus tratos e também prevenir acidentes domésticos que levem a fraturas.

O evento vai acontecer a partir das 08h no Teatro Municipal.

### Confira a programação:

\*08h - Palestra “Envelhecimento com Saúde e Cuidados

e Prevenção da Osteoporose”, com o doutor Francisco Neto.

\*09h - Palestra “Prevenção de quedas à pessoa idosa”, com a fisioterapeuta Luciane Nardoto.

\*09h30 - Palestra “Violência contra a pessoa idosa”, com a Assistente Social Már-

cia Rodrigues.

\*10h - Palestra “Prevenção de quedas e fraturas na Pessoa Idosa”, com o professor Alcebiades Batista Soares.

Vale ressaltar que o evento é gratuito e aberto a toda a comunidade araruamense.

Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama, entidade sindical de 1º Grau, com sede na Rua Ivone de Oliveira Souto nº 569 (antiga Rua da Constituição), Centro, Araruama, como prevê seu Estatuto Social, artigos 13, 14, 16, 17 e 19, por seu presidente, **convoca** todos os servidores efetivos para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** (presencial), no dia **30 de junho de 2022**, quinta-feira, às 17:00h em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às 17:15h em 2ª e última convocação com qualquer número de servidores, para debater e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – Prestação de Contas – Exercício 2021.

Araruama, 20 de junho de 2022.

Luis Marcel Loureiro Motta  
Presidente

## Alunos de 8 escolas municipais de Araruama vão participar da formatura do PROERD

A formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - vai reunir 393 estudantes do 5º ano de 8 escolas municipais de Araruama.

A solenidade vai acontecer na próxima terça-feira, 28, no Teatro Municipal, em dois turnos: às 08h30 e às 14h. A coordenação será do Comandante do 25º Bata-

lhão da Polícia Militar, Tenente Coronel Leonardo Ribeiro de Oliveira.

De fevereiro a junho desse ano, os alunos tiveram aulas teóricas dentro das próprias escolas, ministradas pelos sargentos da Polícia Militar, David Casais e Danielle Assis.

Os principais temas: os perigos e os malefícios do uso de

drogas e álcool; como não se envolver em brigas e outros tipos de violência; e como se defender de pessoas de má influência.

A formatura do PROERD representa um marco para os 393 estudantes do 5º ano, que agora possuem mais informações e habilidades para trilhar o caminho saudável da adolescência.

## Policiais militares da Região Serrana do Rio começam a utilizar câmeras acopladas aos uniformes

Nesta semana policiais militares da Região Serrana do Rio de Janeiro começaram a usar câmeras acopladas aos uniformes.

Ao todo, foram distribuídos 701 equipamentos às quatro unidades operacionais da região, que compõem o 7º Comando de Policiamento de Área (CPA), como o 11º Batalhão de Polícia Militar, em Nova Friburgo, 26º BPM, em Petrópolis, 30º BPM, em Teresópolis e 35º BPM, em

Três Rios.

No caso de Teresópolis, os agentes do 30º BPM passaram por um treinamento no dia 12 de maio.

A tecnologia adquirida pelo Governo Estadual faz parte do programa de transparência na área de segurança pública e fiscalização e promete proporcionar maior segurança jurídica aos policiais militares durante as ações de patrulhamento e

abordagem, segundo explicou o secretário de Estado de Polícia Militar, coronel Luiz Henrique Marinho Pires.

As câmeras portáteis começaram a ser utilizadas por policiais militares de onze unidades operacionais na capital no final do mês passado, que compõem o 1º CPA.

Com as duas áreas, 2.790 câmeras corporais estão em operação.

## Aneel reajusta bandeiras tarifárias em até 64%

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou na terça-feira (21) o novo reajuste das bandeiras tarifárias, que incidem na conta de luz em caso de escassez hídrica ou qualquer fator que aumente o custo de produção de eletricidade. Os aumentos irão de 3,2% a 63,7%, dependendo do tipo da bandeira.

Os aumentos não encarecerão as contas de luz porque, desde abril, a bandeira tarifária está verde, quando não ocorre cobrança adicional. Os valores entrarão em vigor em 1º de julho

e serão revisados em meados de 2023.

Segundo a Aneel, a alta reflete a inflação e o maior custo com as usinas termelétricas em 2022, acionadas em momentos de crise hídrica.

### Confira os novos valores das bandeiras tarifárias:

Bandeira verde: sem cobrança adicional;

Bandeira amarela: +59,5%, de R\$ 1,874 para R\$ 2,989 por megawatt-hora (MWh);

Bandeira vermelha patamar

1: +63,7%, de R\$ 3,971 para R\$ 6,500 por megawatt-hora (MWh);

Bandeira vermelha patamar 2: +3,2%, de R\$ 9,492 para R\$ 9,795 por megawatt-hora (MWh).

Desde 16 de abril, vigora no Brasil a bandeira verde, quando foi antecipado o fim da bandeira de escassez hídrica. Segundo o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), a bandeira verde será mantida até dezembro, por causa da recuperação dos níveis dos reservatórios das usinas hidrelétricas no início do ano.

**Agência Brasil**

## LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99880-8594

(Apenas para chamadas)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-  
NAIS DO 124º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CON-  
CURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº  
001/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-**EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

124º - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**205 - TÉCNICO EM RAIOS X - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
36º	591220	PETERSON SOUZA DA SILVA	27/10/1989	66	APTO

**303 - ENFERMEIRO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
139º	100380	CLEIANE ANTONIA DOS SANTOS RIBEIRO	11/05/1965	57	APTO

**006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ – FINAL DE FILA PCD**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
3º	230940	BRUNO PINHEIRO MARINS	29/05/1985	51	APTO

**006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
3º	230940	BRUNO PINHEIRO MARINS	29/05/1985	51	APTO

**006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
102º	729200	ROSE LUCIA CORREA AGUIRRE DA SILVA	10/04/1970	68	APTO

**339 - PROFESSOR I – GEOGRAFIA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
47º	281560	ANDRÉ RICARDO CARDOZO DA COSTA	17/02/1993	74	47º

**005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
342º	18220	LEONIA MARILEIDE DOS SANTOS	15/08/1977	59	APTO
344º	93030	ROSELIA EMGUEL DE OLIVEIRA	05/09/1981	59	APTO
346º	111490	IOLANDA CASTRO CRUZ	23/07/1988	59	APTO
351º	517940	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	07/03/1970	58	APTO

**010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
197º	532500	ÁDAMO RICARDO FERNANDES	03/03/1970	69	APTO
199º	342000	DINAN FERNANDES QUINTANILHA	12/09/1977	69	APTO

Araruama, 21 de junho de 2022.

Lívia Bello  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **129º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 23/06/2022 (quinta-feira) de 11:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura

Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

### **DA PUBLICAÇÃO**

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 20 de junho de 2022.**

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

### **ANEXO I**

#### **205 - TÉCNICO EM RAIOS X - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
36º	591220	PETERSON SOUZA DA SILVA	27/10/1989	66	APTO

#### **303 - ENFERMEIRO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
139º	100380	CLEIANE ANTONIA DOS SANTOS RIBEIRO	11/05/1965	57	APTO

#### **006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ – FINAL DE FILA PCD**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
3º	230940	BRUNO PINHEIRO MARINS	29/05/1985	51	APTO

#### **006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
3º	230940	BRUNO PINHEIRO MARINS	29/05/1985	51	APTO

#### **006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
102º	729200	ROSE LUCIA CORREA AGUIRRE DA SILVA	10/04/1970	68	APTO

#### **339 - PROFESSOR I – GEOGRAFIA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
47º	281560	ANDRÉ RICARDO CARDOZO DA COSTA	17/02/1993	74	47º

#### **005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
---------------	-----------	------	------------	--------	-----------



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ANEXO I

342°	18220	LEONIA MARILEIDE DOS SANTOS	15/08/1977	59	APTO
344°	93030	ROSELIA EMGUEL DE OLIVEIRA	05/09/1981	59	APTO
346°	111490	IOLANDA CASTRO CRUZ	23/07/1988	59	APTO
351°	517940	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	07/03/1970	58	APTO

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
197°	532500	ÁDAMO RICARDO FERNANDES	03/03/1970	69	APTO
199°	342000	DINAN FERNANDES QUINTANILHA	12/09/1977	69	APTO

Araruama, 21 de junho de 2022.

Livia Belo  
Prefeita

## ANEXO II



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: \_\_\_\_\_

MEMO. Nº \_\_\_\_\_ / DATA ADM.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ATO Nº \_\_\_\_\_ / DATA ADM.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_

Cadastrado de Pessoa \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_

Bloco: \_\_\_\_\_, Apartamento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

Pessoa Física \_\_\_\_\_

Local de Nascimento(CIDADE/UF): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SEXO: ( ) F ( ) M

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

## DOCUMENTAÇÃO

Grau de Instrução : ( ) \_\_\_\_\_

Tabela de Grau de Instrução:

- (1) Analfabeto; (5) Até a 8ª Série Incompleta;  
 (2) Alfabetizado; (6) Ensino Fundamental Completo;  
 (3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto;  
 Ensino Fundamental; (8) Médio (2º Grau) Completo;  
 (4) 4ª Série Completa do (9) Superior Incompleto;  
 Ensino Fundamental; (10) Ensino Superior Completo;

1. RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_

Orgão/UF: \_\_\_\_\_, Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2. Registro Profissional (nº): \_\_\_\_\_

Orgão/UF: \_\_\_\_\_, Emissão em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3. CPF: \_\_\_\_\_

4. PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

5. CTPS(Nº): \_\_\_\_\_, SÉRIE/UF: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

## FILIAÇÃO:

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor - Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Nº do Título: \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Venc. CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Emissão CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Raça: ( ) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [ ] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [ ] Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.

Dep. [ ] Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Assinado: \_\_\_\_\_

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Secretário Municipal de Transportes, Sr. **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 013/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de boias e lanter-**

**nas luminosas com instalação completa** (incluindo equipamentos e peças para fixação das mesmas) pelo Sistema de Registro de Preços, para sinalização Náutica, nos trechos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto de Sinalização Náutica no Canal de Navegação na Lagoa de Araruama,”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência – ANEXO I do Edital às fls. 896 à 960 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1444 a 1449 do processo administrativo n.º 522/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de boias e lanternas luminosas com instalação completa (incluindo equipamentos e peças para fixação das mesmas) pelo Sistema de Registro de Preços, para sinalização Náutica, nos trechos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto de Sinalização Náutica no Canal de Navegação na Lagoa de Araruama,” conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 013/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.522/2022.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de boias e lanternas luminosas com instalação completa (incluindo equipamentos e peças para fixação das mesmas), para sinalização Náutica, nos trechos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto de Sinalização Náutica no Canal de Navegação na Lagoa de Araruama, intitulada no Termo como (ANEXO XI – Projeto de Sinalização Náutica).					



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

	CANAL MARINA					
1	<p>Aquisição e Instalação de Boias de sinalização náutica luminosa – Material de corpo flutuante. A seção principal de flutuação deverá ser fabricada em polietileno de média densidade (P.E.M.D) e ter pelo menos a espessura de 9,5 mm, aditivado contra raios UV (ultravioleta) e intemperismo, preenchida com espuma de poliuretano de célula fechada (densidade =16 kg/m<sup>3</sup>) pigmentação inorgânica incorporada a resina em toda a sua espessura altamente resistente a ambientes ácidos e alcalinos e, mesmo que haja arranhões, riscos ou esfolamentos artificiais, não deverá ocorrer a perda da cor. Suas cores serão 06 ENCARNADAS e 06 da Cor Verde, de acordo com o anexo “B” da NORMAM – 17. O corpo flutuante deverá ser resistente a choques mecânicos, de modo a garantir a sua flutuabilidade mesmo com destruição de até ¼ de seu volume. Preenchimento interno com espuma rígida de Poliuretano de células fechadas, com diâmetro de 1000 mm, altura total de 2.095 mm, altura focal de 1.680 mm e altura submersa (calado) de 478 mm. As boias deverão ser fabricadas tendo como propósito fundamental a baixa manutenção, leveza, ser a prova d’água, insubmersível e ter vida útil da seção flutuante superior a 5 anos. As boias deverão suportar ventos de até 75 km/h e correntes marítimas de no mínimo 2 nós e deverão ser projetadas para funcionar com uma umidade relativa de 100% de condensação. Mangrullo ou superestrutura: a boia deverá ter uma estrutura localizada acima do corpo flutuante, que sustente a lanterna e a marca de tope (uma para cada boia) no formato específico de cada sinal (Cone – BE e Cilíndrico – BB), além de contribuir para a sua visualização diurna; as boias deverão ter alojamento capaz de receber uma lanterna de sinalização com base de fixação padronizada de seis furos. As ferragens das boias deverão ser em aço zincadas a fogo ou outro material de qualidade igual ou superior. Os parafusos, porcas, arruelas e os reforços das alças das boias deverão ser confeccionados em aço inoxidável. Linha de fundeio: as poitas deverão ser de concreto armado com peso aproximado de 500 kg, com elos de corrente em U invertido de 25,4 mm com as seguintes dimensões: 0,8 m (L) x 0,40 m (l) x 0,45 m (H), formato trapezoidal com fundo em ventosa – vide págs. 45, 46 e 47 do ANEXO XI; a Corrente de aço carbono para fundeio de boia de sinalização de ¾” (19,1mm) - vide págs. 41 e 42 do ANEXO XI; o Tornel de aço carbono galvanizado a fogo de ¾” (19,1mm) – vide págs. 42 e 43 do ANEXO XI; e Manilhas de aço forjado ou soldado eletronicamente de ¾” (19,1mm) que divide-se em três partes: manilha na forma da letra U invertida, cavião que é uma peça metálica arredondada, contra-pino ou chaveta que é uma pequena peça metálica – vide págs. 43 e 44 do ANEXO XI; tudo em conformidade ao NORMAM – 17 ( ANEXO XII), destacando-se os itens 0408, 0410 e 0411 e ao Projeto de sinalização - vide ANEXO XI.</p>	12	unid	Arbo	R\$14.850,00	R\$ 178.200,00
2	<p>Aquisição e Instalação de Boias de sinalização náutica luminosa – sendo 01 (uma) boia preferencial a bombordo na cor encarnada; e 01 (uma) boia preferencial a boreste na cor verde, com os demais dados iguais aos discriminados no item acima.</p>	2	unid	Arbo	R\$14.850,00	R\$ 29.700,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

3	<p>Aquisição e Instalação de Lanterna náutica (equipamento luminoso) – Lanterna náutica (equipamento luminoso) com emissor de luz em LED, cores: 06 encarnadas e 06 verdes, tipo compacta, com carregamento de baterias através de painel solar, grau de proteção IP68 e base de 200mm. O Emissor de luz deverá ser de LED de alto brilho com intensidades de até 18,8 Cd na cor amarela, permitindo um alcance de até 2 MN - Milhas em T= 0,74 e até 3MN – Milhas Náuticas em T=0,85. Visualização horizontal de 360° com Divergência Vertical de 20° e Atenuação de 70% nos 10° Adjacentes. Deverá ter uma autonomia mínima de 05 dias, caso não haja insolação suficiente para recarregar seu banco de baterias. Tudo em conformidade ao NORMAM – 17 (ANEXO XII), destacando-se os itens 0408, 0410 e 0411 e ao Projeto de sinalização – vide ANEXO XI.</p>	12	unid	Blest	R\$ 5.225,00	R\$ 62.700,00
4	<p>Aquisição e Instalação de Lanterna náutica (equipamento luminoso) – com emissor de luz em LED, cores 01 encarnada e 01 verde, sendo sua característica luminosa para o ritmo e grupo Lp (2+1)E e a outra para o ritmo e grupo Lp (2+1)V, conforme dados detalhados no tópico 3 – especificações técnicas e no item acima.</p>	2	unid	Blest	R\$ 5.225,00	R\$ 10.450,00
5	<p>Equipamentos de fundeio: Os materiais de fundeio deverão conter as seguintes especificações: CORRENTE - Corrente de aço para Fundeio de Boia de Sinalização (CRFB) com a seguinte configuração: Matéria Prima: Aço Carbono; Processo de Solda: Flash Butt Welding; Acabamento Padrão: Betuminoso; Referência a ser utilizada no fundeio da BL Especial: CRFB-19; Carga de Ruptura: 12.700; Peso por metro: 6,97 kg. TORNEL: Fabricados em aço carbono galvanizado, são indicados para facilitar a rotação normal da boia a fim de proteger o desgaste por atrito da linha de fundeio. A medida do tornel deve ser compatível com o diâmetro da corrente. Fabricada e testada, o corpo galvanizado a fogo, proporciona uma melhor resistência à oxidação/corrosão. O Tornel de aço a ser utilizado na linha de fundeio da Boia características: Material de fabricação: Aço carbono; Acabamento: betuminoso; Processo: Material Forjado em Matriz Fechada Drop Forged; Dimensões: Comprimento total (A): 215 mm; Comprimento útil (B): 104 mm; Largura útil (F): 84 mm; e Peso por peça: 4,400 Kg. Referência a ser utilizada no fundeio da BL Especial: TGFB-22/19; Carga de Ruptura: 12.700 kgf. MANILHA: São acessórios utilizados como elemento de união em cabos de aço, e correntes de aço nos processos de fixação, amarração, movimentação e elevação de cargas. Compõem o equipamento de fundeio de sinalização flutuante. A utilização das manilhas difere de acordo com a sua aplicação e diâmetro dos cabos de aço e de correntes. Divide-se em três partes: manilha propriamente dita, cavião e contra-pino ou chaveta. A Manilha propriamente dita é fabricada em aço forjado ou soldado eletronicamente, apresentando em geral, a forma da letra 'U' invertida. O Cavião, é uma peça metálica, arredondada, que permite o fechamento da manilha. O Contra-pino ou Chaveta, é uma pequena peça metálica que tem como finalidade manter o cavião em posição, evitando que este se desprenda da manilha. A manilha a ser utilizada será a seguinte: Material de fabricação: Aço carbono; Processo: Material Forjado em Matriz Fechada Drop Forged; Acabamento: betuminoso; Dimensões: Comprimento total (A): 155,8mm, Comprimento útil (B): 95 mm, Largura útil (F): 41,8 mm; e Peso por peça: 2,36 Kg. Referência a ser utilizada no fundeio da BL Especial: MFB-26/19, Carga de Ruptura: 12.700 Kgf. POITA: São blocos de concreto, com pesos e dimensões conhecidas, confeccionados em concreto armado, destinados a ancorar, numa posição determinada, um sinal náutico (boia),</p>	14	unid	Rio Interport/Coforja	R\$ 7.067,86	R\$ 98.950,00





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

	<p>unindo-se por meio de uma corrente ou cabo de aço de dimensões previamente definidas, através do olhal de sustentação. A poita terá as seguintes características: Material – concreto armado; - Ferragem – Aço CA 50 A; - Peso – 400 kg; - Resistência característica a compressão (FCK) = 18 Mpa; e - Formato – Deverá ser confeccionada em uma fôrma de madeira ou de ferro. A poita deverá ser de material concretado com corrente e vergalhão de aço ou vergalhão adaptado em U invertido, em formato trapézoidal com fundo em ventosa, com as seguintes especificações técnicas: POITA com 500 Kg, Dimensões: 0,8 m (L) x 0,40 m (l) x 0,45 m (H), - com elos de corrente ou vergalhão adaptado em U invertido de 25,4 mm - Poita de concreto armado de 500 Kg. – Em conformidade com os Anexos XI e XII.</p>					
	<b>CANAL IGUABINHA</b>					
1	<p>Aquisição e Instalação de Boias de sinalização náutica luminosa – Material de corpo flutuante. A seção principal de flutuação deverá ser fabricada em polietileno de média densidade (P.E.M.D) e ter pelo menos a espessura de 9,5 mm, aditivado contra raios UV (ultravioleta) e intemperismo, preenchida com espuma de poliuretano de célula fechada (densidade =16 kg/m<sup>3</sup>) pigmentação inorgânica incorporada a resina em toda a sua espessura altamente resistente a ambientes ácidos e alcalinos e, mesmo que haja arranhões, riscos ou esfolamentos artificiais, não deverá ocorrer a perda da cor.. Suas cores serão 28 ENCARNADAS e 28 da Cor Verde, de acordo com o anexo "B" da NORMAM – 17. O corpo flutuante deverá ser resistente a choques mecânicos, de modo a garantir a sua flutuabilidade mesmo com destruição de até ¼ de seu volume. Preenchimento interno com espuma rígida de Poliuretano de células fechadas, com diâmetro de 1000 mm, altura total de 2.095 mm, altura focal de 1.680 mm e altura submersa (calado) de 478 mm. As boias deverão ser fabricadas tendo como propósito fundamental a baixa manutenção, leveza, ser a prova d'água, insubmersível e ter vida útil da seção flutuante superior a 5 anos. As boias deverão suportar ventos de até 75 km/h e correntes marítimas de no mínimo 2 nós e deverão ser projetadas para funcionar com uma umidade relativa de 100% de condensação. Mangrullo ou superestrutura: a boia deverá ter uma estrutura localizada acima do corpo flutuante, que sustente a lanterna e a marca de tope (uma para cada boia) no formato específico de cada sinal (Cone – BE e Cilíndrico – BB), além de contribuir para a sua visualização diurna; as boias deverão ter alojamento capaz de receber uma lanterna de sinalização com base de fixação padronizada de seis furos. As ferragens das boias deverão ser em aço zincadas a fogo ou outro material de qualidade igual ou superior. Os parafusos, porcas, arruelas e os reforços das alças das boias deverão ser confeccionados em aço inoxidável. Linha de fundeio: as poitas deverão ser de concreto armado com peso aproximado de 500 kg, com elos de corrente em U invertido de 25,4 mm com as seguintes dimensões: 0,8 m (L) x 0,40 m (l) x 0,45 m (H), formato trapézoidal com fundo em ventosa – vide págs. 45, 46 e 47 do ANEXO XI; a Corrente de aço carbono para fundeio de boia de sinalização de ¾" (19,1mm) - vide págs. 41 e 42 do ANEXO XI; o Tornel de aço carbono galvanizado a fogo de ¾" (19,1mm) – vide págs. 42 e 43 do ANEXO XI; e Manilhas de aço forjado ou soldado eletronicamente de ¾" (19,1mm) que divide-se em três partes: manilha na forma da letra U invertida, cavião que é uma peça metálica arredondada, contra-pino ou chaveta que é uma pequena peça metálica – vide págs. 43 e 44 do ANEXO XI; tudo em conformidade ao NORMAM – 17 ( ANEXO XII), destacando-se os itens 0408, 0410 e 0411 e ao Projeto de sinalização - vide ANEXO XI.</p>	56	unid	Arbo	R\$14.850,00	R\$ 831.600,00




# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

2	<p>Aquisição e Instalação de Lanterna náutica (equipamento luminoso) – Lanterna náutica (equipamento luminoso) com emissor de luz em LED, cores: 28 encarnadas e 28 verdes, tipo compacta, com carregamento de baterias através de painel solar, grau de proteção IP68 e base de 200mm. O Emissor de luz deverá ser de LED de alto brilho com intensidades de até 18,8 Cd na cor amarela, permitindo um alcance de até 2 MN - Milhas em T= 0,74 e até 3MN – Milhas Náuticas em T=0,85. Visualização horizontal de 360° com Divergência Vertical de 20° e Atenuação de 70% nos 10° Adjacentes. Deverá ter uma autonomia mínima de 05 dias, caso não haja insolação suficiente para recarregar seu banco de baterias. Tudo em conformidade ao NORMAM – 17 (ANEXO XII), destacando-se os itens 0408, 0410 e 0411 e ao Projeto de sinalização – vide ANEXO XI.</p>	56	unid	Blest	R\$ 5.225,00	R\$ 292.600,00
3	<p>Equipamentos de fundeio: Os materiais de fundeio deverão conter as seguintes especificações: CORRENTE - Corrente de aço para Fundeio de Boia de Sinalização (CRFB) com a seguinte configuração: Matéria Prima: Aço Carbono; Processo de Solda: Flash Butt Welding; Acabamento Padrão: Betuminoso; Referência a ser utilizada no fundeio da BL Especial: CRFB-19; Carga de Ruptura: 12.700; Peso por metro: 6,97 kg. TORNEL: Fabricados em aço carbono galvanizado, são indicados para facilitar a rotação normal da boia a fim de proteger o desgaste por atrito da linha de fundeio. A medida do tornel deve ser compatível com o diâmetro da corrente. Fabricada e testada, o corpo galvanizado a fogo, proporciona uma melhor resistência à oxidação/corrosão. O Tornel de aço a ser utilizado na linha de fundeio da Boia características: Material de fabricação: Aço carbono; Acabamento: betuminoso; Processo: Material Forjado em Matriz Fechada Drop Forged; Dimensões: Comprimento total (A): 215 mm; Comprimento útil (B): 104 mm; Largura útil (F): 84 mm; e Peso por peça: 4,400 Kg. Referência a ser utilizada no fundeio da BL Especial: TGFB-22/19; Carga de Ruptura: 12.700 kgf. MANILHA: São acessórios utilizados como elemento de união em cabos de aço, e correntes de aço nos processos de fixação, amarração, movimentação e elevação de cargas. Compõem o equipamento de fundeio de sinalização flutuante. A utilização das manilhas difere de acordo com a sua aplicação e diâmetro dos cabos de aço e de correntes. Divide-se em três partes: manilha propriamente dita, cavião e contra-pino ou chaveta. A Manilha propriamente dita é fabricada em aço forjado ou soldado eletronicamente, apresentando em geral, a forma da letra 'U' invertida. O Cavião, é uma peça metálica, arredondada, que permite o fechamento da manilha. O Contra-pino ou Chaveta, é uma pequena peça metálica que tem como finalidade manter o cavião em posição, evitando que este se desprenda da manilha. A manilha a ser utilizada será a seguinte: Material de fabricação: Aço carbono; Processo: Material Forjado em Matriz Fechada Drop Forged; Acabamento: betuminoso; Dimensões: Comprimento total (A): 155,8mm, Comprimento útil (B): 95 mm, Largura útil (F): 41,8 mm; e Peso por peça: 2,36 Kg. Referência a ser utilizada no fundeio da BL Especial: MFB-26/19, Carga de Ruptura: 12.700 Kgf. POITA: São blocos de concreto, com pesos e dimensões conhecidas, confeccionados em concreto armado, destinados a ancorar, numa posição determinada, um sinal náutico (boia), unindo-se por meio de uma corrente ou cabo de aço de dimensões previamente definidas, através do olhal de sustentação. A poita terá as seguintes características: Material – concreto armado; - Ferragem – Aço CA 50 A; - Peso – 400 kg; - Resistência característica a compressão (FCK) = 18 Mpa; e - Formato – Deverá ser confeccionada em uma fôrma de madeira ou de ferro.</p>	56	unid	Rio Interport/Coforja	R\$ 7.067,86	R\$ 395.800,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

<p>A poita deverá ser de material concretado com corrente e vergalhão de aço ou vergalhão adaptado em U invertido, em formato trapezoidal com fundo em ventosa, com as seguintes especificações técnicas: POITA com 500 Kg, Dimensões: 0,8 m (L) x 0,40 m (l) x 0,45 m (H), - com elos de corrente ou vergalhão adaptado em U invertido de 25,4 mm - Poita de concreto armado de 500 Kg. – Em conformidade com os Anexos XI e XII.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 1.900.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA		
CNPJ Nº: 72.164.593/0001-32	Telefone: (21) 9999-4464	
Endereço: Rua dos Cravos, 50, Itacoatiara		
Cidade: Niterói	UF: RJ	CEP: 24348-070
Endereço Eletrônico: riointer@openlink.com.br		
Representante: Eduardo Guedes Figueiredo		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 900571-D CREA/RJ	CPF: 101.625.937.91	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 013/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 013/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago

por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 013/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os equipamentos que atenderão ao Departamento apontados do Termo de Referência e demais setores que se fizerem necessário, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama - RJ, das 09:00 às 17:00h ou endereço previamente estipulado no local de instalação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo de instalação dos produtos acima descritos é de no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, assinada pelo responsável da Secretaria de Transportes.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 013/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 013/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 013/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **MARTHA PAVÃO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 13.358.408-6 e do CPF Nº 091.940.087-60; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022, para formação da Ata de Registro de Preços,

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 226 à 282 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 507 a 527 do processo administrativo n.º 4.740/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra.

para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 013/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 522/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 02 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Luiz Ricardo Guedes**  
Secretária Municipal de Transportes

**RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA**  
**Eduardo Guedes Figueiredo**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA”, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 4.740/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificações do Termo de Referência.</b>					
3	AVENTAL DE PVC 1,20 x 0,70 m - ESP. 0,30mm	UNID	338	Maicol	R\$ 15,28	R\$ 5.164,64
4	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA DE DE METAL, 25 CM x 25,4 DIÂMETRO, COR AZUL	UNID	491	Arqplast	R\$ 10,31	R\$ 5.062,21
5	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL, ALTURA 34 CM x DIÂMETRO 31 CM, COR AZUL	UNID	453	Arqplast	R\$ 17,65	R\$ 7.995,45
12	DESORIZADOR AEROSOL, AROMA, LAVANDA.	UNID	1401	Ultra Fresh	R\$ 11,61	R\$ 16.265,61
14	ESPANADOR DE PENA 28mm	UNID	365	Iraja	R\$ 26,45	R\$ 9.654,25
18	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS DE 5 CM	PACOTES	315	Paraná	R\$ 4,95	R\$ 1.559,25
19	INSETICIDA SPRAY 360 ML	UNID	1544	Pro Inset	R\$ 11,30	R\$ 17.447,20
22	LIXEIRA CAPACIDADE 10 LITROS, POLIPROPILENO REDONDA	UNID	248	Arqplast	R\$ 7,34	R\$ 1.820,32
23	LIXEIRA CAPACIDADE 20 LITROS, POLIPROPILENO COM TAMPA, TIPO BALDE	UNID	267	Arqplast	R\$ 19,47	R\$ 5.198,49
25	LIXEIRAS GRANDES 60L	UNID	292	Arqplast	R\$ 94,06	R\$ 27.465,52
26	LIXEIRAS PARA BANHEIRO COM PEDAL 6L	UNID	270	Arqplast	R\$ 21,00	R\$ 5.670,00
27	LUVA PROFISSIONAL PARA LIMPEZA, BORRACHA, TAMANHO G, CANO LONGO, SEM FORRO	PAR	2050	Super Safety	R\$ 48,24	R\$ 98.892,00
29	MEXEDOR PARA CAFÉ PEQUENO, PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTES	146	Mexa Bem	R\$ 8,74	R\$ 1.276,04
31	PALHA DE AÇO, PACOTE COM 4 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO BOM BRIL OU SUPERIOR.	UNID	1209	Nobre	R\$ 4,38	R\$ 5.295,42
39	PORTA SABÃO PARA PIA	UNID	186	Plasvale	R\$ 6,71	R\$ 1.248,06
42	SABÃO DE COCO, PACOTES COM 5 UNIDADES, 200 G, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO YPÊ OU SUPERIOR.	PACOTES	815	Triex	R\$ 10,25	R\$ 8.353,75
45	SABÃO PASTOSO 500 GRAMAS	UNID	968	Neutral	R\$ 7,81	R\$ 7.560,08
53	TAPETE PARA ENTRADA PEQUENO	UNID	201	Rio do Ouro	R\$ 18,23	R\$ 3.664,23
54	VASSOURA DE PÊLO, COM 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 M.	UNID	763	Iraja	R\$ 11,16	R\$ 8.515,08
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 238.107,60</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ESTAÇÃO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 31.395.698/0001-15	Telefone: (22) 98834-6469	
Endereço: Rua Bernardo Vasconcelos, 1347, Rio do Limão		
Cidade: Araruama	UF: Rio de Janeiro	CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: estacaogrup@outlook.com		
Representante: Lucas Gomes de Freitas Marcatti		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 12940035 SSP/RJ	CPF: 093.362.586-30	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-

### DOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue conforme Termo de Referência (Anexo I), devendo a empresa vencedora efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, de acordo com as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, com prazo de entrega não superior a 05 (Cinco) dias úteis;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro, das 09:00 às 17:00h, recebidos pelo Gestor do Contrato, LUCAS NUNES DE MELO, Matrícula nº 79962620 e do Fiscal de Contrato JHONE DE OLIVEIRA CLÁUDIO, Matrícula nº 994943-3;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução

do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos

fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas

desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 4.740/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 27 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**MARTHA PAVÃO**  
Secretária Municipal de Administração

**ESTAÇÃO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**  
**Lucas Gomes de Freitas Marcatti**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **MARTHA PAVÃO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 13.358.408-6 e do CPF N.º 091.940.087-60; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 226 à 282 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 507 a 527 do processo administrativo n.º 4.740/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra.

Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA”, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 4.740/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificações do Termo de Referência.					



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70º INPM, 1 L, CAIXA COM 12 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL A PRING MEDICAL OU SUPERIOR.	CAIXA	936	Pring	R\$ 139,36	R\$ 130.440,96
2	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃOS, 70% ANTISSÉPTICO, COM HIDRATANTES E EMOLIENTES, ELIMINADOR DE <b>99,99% DAS BACTÉRIAS</b> , ELIMINA 99,99% DOS MICROORGANISMOS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, BEM COMO VÍRUS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM VÁLVULA PUMP, MEDINDO (18,5 X 7,3 X 7,3)CM, COM EXTRATO DE ALOE VERA, APROVADO PELA ANVISA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM SELO DO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO CRISTAL, ASSEPTGEL OU SUPERIOR.	UNID	6550	Asseptgel	R\$ 13,34	R\$ 87.377,00
7	CERA LÍQUIDA - INCOLOR - GALÃO 5 LITROS, COM VALIDADE DE 02 ANOS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO INGLEZA BRY OU SUPERIOR.	UNID	1448	Cordex	R\$ 44,11	R\$ 63.871,28
8	CERA LÍQUIDA VERDE, AUTOBRILHO PARA ARDÓSIA, EMBALAGEM DE 750 ML, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO INGLEZA BRY OU SUPERIOR.	UNID	1722	Triex	R\$ 6,47	R\$ 11.141,34
10	DESINFETANTE GALÃO EUCALIPTO 5 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL A TRIEX OU SUPERIOR.	UNID	1965	Cordex	R\$ 14,48	R\$ 28.453,20
11	DESODORANTE PARA VASO SANITÁRIO PEDRA, VIOLETA	PACOTES	1630	Limpadua	R\$ 2,47	R\$ 4.026,10
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO LIMPOL OU SUPERIOR.	CX	1033	Limpadua	R\$ 68,31	R\$ 70.564,23
15	ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, COM ESPUMA POLIURETANO E ABRASIVO NA OUTRA, 75 x 110 MM, EMBALADAS EM PLÁSTICO - PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTES	2031	Brasileirinha	R\$ 5,45	R\$ 11.068,95
17	FLANELA DE 1ª, ALGODÃO OURO, COM COSTURAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, AMARELA 38x58 CM	UNID	1551	Textil	R\$ 4,34	R\$ 6.731,34
20	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL, 500 ML	UNID	1532	Triex	R\$ 5,63	R\$ 8.625,16
21	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO, LAVANDA, LIMPEZA PESADA - FRASCO COM 500 ML	UNID	1771	Audaxco	R\$ 5,14	R\$ 9.102,94
28	LUVA PROFISSIONAL, LATEX, ANATÔMICA - GRD	PAR	2200	Nobre	R\$ 5,17	R\$ 11.374,00
33	PANO DE PRATO TRADICIONAL, 100% ALGODÃO, 40 x 65 CM, ESTAMPAS VARIADAS	UNID	1192	Textil	R\$ 4,59	R\$ 5.471,28
35	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 x 10 CM, BRANCO NEVE, FOLHAS DUPLAS PICOTADAS, SEM PERFUME, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO TOILET OU SUPERIOR.	FARDOS	2444	Belli	R\$ 94,45	R\$ 230.835,80
36	PAPEL INTERFOLHADO 21,5x22,5cm COM 2 DOBRAS COM 1000 FOLHAS	PACOTES	3840	Brasipel	R\$ 19,27	R\$ 73.996,80
37	PAPEL TOALHA, BRANCO, 23 x 21 CM, PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTES	1489	Brasipel	R\$ 5,60	R\$ 8.338,40
38	POLIDOR DE MÓVEIS 200 ML, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO BRY OU SUPERIOR.	UNID	1053	Triex	R\$ 6,18	R\$ 6.507,54
40	RODO DE MADEIRA 40 CM	UNID	688	Iraja	R\$11,21	R\$ 7.712,48
41	RODO DE MADEIRA 60 CM	UNID	253	Iraja	R\$ 15,45	R\$ 3.908,85

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

43	SABÃO EM BARRA AZUL, GLICERINADO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO YPÊ OU SUPERIOR.	UNID	740	Triex	R\$ 3,29	R\$ 2.434,60
44	SABÃO EM PÓ 1 KG, SUPER BRANCURA, BOLHAS OXIFRESH, JASMIM LÍRIOS, CONTENDO ALQUIL BEZENO SULFONATO DE SÓDIO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL AO BRILHANTE OU SUPERIOR.	KG	1847	Triex	R\$ 8,46	R\$ 15.625,62
46	SABONETE LÍQUIDO, ASSÉPTICO PARA MÃOS, ERVA DOCE 5 LITROS	UNID	1469	Asseptgel	R\$ 86,05	R\$ 126.407,45
47	SACO ALVEJADO ESPECIAL	UNID	1144	Textil	R\$ 8,30	R\$ 9.495,20
48	SACO DE LIXO DE 100 L - REFORÇADO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	1793	Opção	R\$ 44,42	R\$79.645,06
49	SACO DE LIXO DE 200 L, PRETO, RECICLÁVEL, MEIDA DE 90 x 115 CM e 10 MICRA DE ESPESSURA , REFORÇADO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	1837	Opção	R\$ 182,05	R\$ 334.425,85
50	SACO DE LIXO DE 50 L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	1755	Opção	R\$ 35,82	R\$ 62.864,10
51	SACO DE LIXO DE 60 L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	1839	Opção	R\$ 23,43	R\$ 43.087,77
52	SACOS DE LIXO DE 30 L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	1782	Opção	R\$ 25,80	R\$ 45.975,60
55	VASSOURA DE PIAÇAVA GARI 1,10mx60	UNID	1551	Iraja	R\$ 20,20	R\$ 31.330,20
56	VASSOURA DE VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA	UNID	786	Iraja	R\$ 5,98	R\$ 4.700,28
57	VASSOURAS DE PIAÇAVA, CHAPA Nº 5,30 CM, CABO DE MADEIRA DE 1,20 M	UNID	1180	Iraja	R\$ 10,93	R\$ 12.897,40
	VALOR TOTAL					R\$ 1.548.436,78

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SELECT RJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ Nº: 27.799.368/0001-18	Telefone: (22) 99703-2990
Endereço: Rua Marquez da Cruz. s/n. lote 04, loja 02, Nova São Pedro	
Cidade: Araruama	UF: Rio de Janeiro
CEP: 28.941-086	
Endereço Eletrônico: select.rj2020@gmail.com	
Representante: Renan Camacho de Souza	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 04006766211 DETRAN/RJ	CPF: 122.685.487-75

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar

a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador,

de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue conforme Termo de Referência (Anexo I), devendo a empresa vencedora efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, de acordo com as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, com prazo de entrega não superior a 05 (Cinco) dias úteis;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro, das 09:00 às 17:00h, recebidos pelo Gestor do Contrato, LUCAS NUNES DE MELO, Matrícula nº 79962620 e do Fiscal de Contrato JHON DE OLIVEIRA CLÁUDIO, Matrícula nº 994943-3;



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei n° 8.666/93;

**PARÁGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARÁGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornece-

dores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 4.740/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 27 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**MARTHA PAVÃO**  
Secretária Municipal de Administração

**SELECT RJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**Renan Camacho de Souza**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **MARTHA PAVÃO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 13.358.408-6 e do CPF N.º 091.940.087-60; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 226 à 282 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 507 a 527 do processo administrativo n.º 4.740/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra.

Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA”, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 4.740/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Contratação de Empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificações do Termo de Referência.</b>					
6	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM ALÇA DE ARAME AZUL	UNID	789	Arqplast	R\$ 32,58	R\$ 25.705,62
9	COLORO LÍQUIDO, DE 10 A 12 MG/ML EM COLORO, GALÃO DE 5 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL A CORDEX OU SUPERIOR.	UNID	2403	Astro	R\$ 21,73	R\$ 52.217,19
16	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO, LITRO	LT	1506	Limpadua	R\$ 78,83	R\$ 118.717,98
24	LIXEIRA PEQUENA PLÁSTICA PRETA	UNID	318	Arqplast	R\$ 5,52	R\$ 1.755,36
30	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO 60 CM	UNID	735	Iraja	R\$ 6,69	R\$ 4.917,15
32	PANO DE CHÃO 60 x 33 CM, 100% FIBRAS VISCOSE, PACOTES COM 05 UNIDADES	PACOTES	1742	Nobre	R\$ 15,54	R\$ 27.070,68
34	PANO PARA LIMPEZA PERFLEX	PACOTES	1816	Nobre	R\$ 3,49	R\$ 6.337,84
	VALOR TOTAL					R\$ 236.721,82

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ N.º:16.930.288/0001-33	Telefone: (22) 99241-7099	
Endereço:Rua vitória Helena, 72, loja 01, Vila Capri		
Cidade: Araruama	UF: Rio de Janeiro	CEP: 28.981-640
Endereço Eletrônico: sscomercial2021@gmail.com		
Representante:Marcelo Sebold Rodrigues Marinho		

RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 13133490-6 IFP/RJ	CPF: 102.915.617-48
---	---------------------

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue conforme Termo de Referência (Anexo I), devendo a empresa vencedora efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, de acordo com as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, com prazo de entrega não superior a 05 (Cinco) dias úteis;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro, das 09:00 às 17:00h, recebidos pelo Gestor do Contrato, LUCAS NUNES DE MELO, Matrícula nº 79962620 e do Fiscal de Contrato JHONE DE OLIVEIRA CLÁUDIO, Matrícula nº 994943-3;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de ter-

ceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou anteci-

pação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 031/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial –

SRP n.º 031/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 4.740/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 27 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**MARTHA PAVÃO**

**Secretária Municipal de Administração**

**SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
**Marcelo Sebould Rodrigues Marinho**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO nº 03/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Exma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade - ravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.877.631/0001-70, com sede estabelecida na Avenida Rio Branco, 103, 22 andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-004, por seu representante legal Sr. André Martins de Lima, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 36724092 SSP, inscrito no CPF sob o nº 640.423.836-53, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 31.172/2018, resolvem as partes de comum acordo, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2019**, na forma das Cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 31.172/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de Junho de 2022 e a terminar em 02 de Junho de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços

prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data o valor de R\$ 456.659,45 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde ao reajuste no importe de 11,30% ao valor unitário da tonelada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor da tonelada corresponde a R\$5.128,70 (cinco mil cento e vinte e oito reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para o período até 31 de Dezembro de 2022, no valor de R\$ 266.384,68 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.017.001.15.452.32.2096, ED 3.3.90.39.91.00.00.00, Empenho nº 1199/2022, Fonte de Recursos nº 101 - ROYALTIES, nº da Despesa: 216.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2019, procedimento licitatório nº 31.172/2018, modalidade Tomada de Preços nº 001/2019.

### CLÁUSULA QUARTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

### CLÁUSULA QUINTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2019.

### CLÁUSULA SEXTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de Maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**CLAUDIO LEÃO BARRETO**  
Secretário Municipal de Obras,  
Urbanismo e Serviços Públicos

**DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**  
**André Martins de Lima**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

a) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

b) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/SESAU/2021, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. Claudio Leão Barreto, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede estabelecida na Av. John Kennedy, 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, tel. 22 98816-2369, e-mail: projetare\_construtora@yahoo.com.br, por seu representante legal Sr. Renato Pires Guimarães Júnior, brasileiro, casado, empresário, RG nº 020.379.772-5 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 100.933.047-06, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 032/SESAU/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, realizada através do procedimento administrativo nº 4.829/2021, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa para execução de uma obra de reforma e adaptação do prédio onde será instalado o Centro de Imagem Municipal, localizada na Rua Comendador Bento José Martins – S/N – 1º Distrito do Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro”, conforme Termo de Referência, demais anexos e especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 4.829/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 32/SESAU/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, com início a contar de 01 de Junho de 2022, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 01 de Julho de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 27 de Maio de 2022.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
**Prefeita**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Claudio Leão Barreto**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Ana Paula Bragança Correa**

**PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**  
**Renato Pires Guimarães Júnior**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

#### **TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2022 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social, Sr.<sup>a</sup> **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, com sede estabelecida à Rodovia RJ 124 Km, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sra. Edna Rosa Neto Siciliano, inscrita no CPF sob o nº 712.275.121-04, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12.508/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 086/2022**, cujo objeto

é a “Contratação de empresa especializada na locação de serviços de ornamentação para eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Araruama, que necessitem dos serviços descritos no Termo de Referência – Anexo I”, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I, constante do procedimento administrativo nº 12.508/2021, certame licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 091/2021, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 22,91% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços nº 091/2021, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 75.625,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT 04.122.0046.2030, ND 3.3.90.39.00.00.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 11 de maio de 2022.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
**Prefeita**


**DANIELI CORREIA BRAZ**  
**Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social**

**EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**  
**Edna Rosa Neto Siciliano**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome/CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome/CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 06/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº. 130/2021, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade nº 20.121.579-5, e pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, Sr.<sup>a</sup> **MARTHA PAVÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade 13.358.408-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 091.940.087-60, ambas residentes e domiciliadas nesta Cidade, como LOCATÁRIO, e, de outro o Sr. **AMAURI BRAGA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 29.621.512-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 355.155.387-49, residente e domiciliado na Rua República Dominicana nº 111 – Apto. 1.002 – Parque Hotel – Araruama/RJ, e a Sr.<sup>a</sup> **THAYSA MARINHO FIGUEIREDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 13.133.459-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 090.413.817-83, residente e domiciliada na Avenida Araruama, nº 515 – Apto. 503 – Condomínio Golden – Parque Hotel – Araruama/RJ, doravante denominados LOCADORES, neste ato representados por seu procurador, Sr. **HUKENDERSON PINTO GOMES**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 58.192/O, expedida pelo CRECI/RJ, inscrito no CPF sob o nº 075.675.837-80, com escritório localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221 – sala 506 – Centro – Araruama/RJ, doravante denominados LOCADORES, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 5.932/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 130/2021**, para passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 5.932/20220, com fundamento no Código Civil, Lei 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 130/2017, pelo período de 10/04/2022 a 10/04/2023, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado da seguinte maneira:

a) R\$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais) à conta do Programa de Trabalho nº 02.006.001.4.122.46.2030; Natureza de Despesa 3.3.90.36.14.00.00.00; Empenho nº 883/2022; Nº da

Despesa: 38; Fonte nº 100 – Recursos próprios, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

b) O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 5.932/2022 ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Livia Bello**  
Locatário

**Martha Pavão**

**Secretária Municipal de Administração**

**AMAURI BRAGA DE FIGUEIREDO**

**THAYSA MARINHO FIGUEIREDO**

**Representados por Hukenderson Pinto Gomes**  
Locadores

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2ª) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Processo Administrativo nº 6048/2022.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ E A OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e sete do mês de Abril de 2022, as parte abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na

Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Sra. Secretária Municipal de Administração, **Martha Pavão**, portadora da carteira de identidade nº 133584086 e do CPF Nº 091994008760, residente e domiciliada nesta cidade.

**OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-070, inscrita no cadastro Nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, tel.: 21 9 8869-0444 / (21) 9333-6398, neste ato por seus representantes legais Sra. Tatiana Zouain Dutra do Souto, brasileira, casada, bacharel em administração de empresas, matrícula 117252, portadora da carteira de identidade nº 03370641602, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 873.658.127-53 e Daniel de Souza, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, matrícula 406915, portador da carteira de identidade nº 23633734-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 132.523.208-43, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Municipalidade a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, conforme consta no processo administrativo em epígrafe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente a débitos do Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Administração, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 180/2020, constantes na fatura de nº 2000686591510, referente à Março/2022, que teve por objeto os serviços de telefonia fixa comutada – STFC, local e longa distância nacional – LDN, com discagem direta a ramal – DDR.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A despesa acima prevista será paga com os recursos da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Administração, PT 02.006.001.4.122.46.2042, ED 3.3.90.39.43.00.00.00, Empenho nº 898/2022, Font,e de Recursos nº 100 – Recursos Próprios.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira, nada mais tendo a OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a receber do Município, referente às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 60 a 64, da lei nº 4.32ª, de 17 de março de 1964 e do parecer exarado pela Controladoria Geral do Município.





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 23 - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 27 de Abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

Lívia Bello  
Prefeita

Martha Pavão  
Secretaria Municipal de Administração

**OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
TATIANA ZOUAIN DUTRA DO SOUTO  
DANIEL DE SOUZA**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATO Nº 307 DE 20 DE JUNHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **ROGÉRIO FREITAS DA SILVA** do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – Secretaria De Obras, Urbanismo E Serviços Públicos**, com efeitos a contar de 31 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

Nomear o Sr. **CARLOS ROBERTO PEREIRA GOMES** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – Secretaria De Obras, Urbanismo E Serviços Públicos**, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### DECRETO Nº 093 em 14 de junho de 2022.

“Dispõe sobre alterações ao anexo Decreto nº 055 de 14 de abril de 2021 e da outras providências em seus artigo 11”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, nos termos das disposições da Lei nº 784, de 07 de novembro de 1993 c/c as disposições da Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017, combinados com os artigos 2º e 6º do

Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

- CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 684 de 20 de abril de 1991;

- CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao regimento interno do Conselho Municipal de defesa do Meio Ambiente de Araruama;

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica alterado neste ato o art. 11 do anexo ao Decreto nº 055 de 14 de abril de 2021, em seus parágrafos 1º e 3º, conforme disposto a seguir:

§1º - As reuniões plenárias ordinárias realizar-se-ão, obrigatoriamente, 1(uma) vez por bimestre, em data, hora e local segundo o calendário aprovado em plenária.

§3º - As reuniões terão duração de até 02(duas) horas, prorrogáveis com a aquiescência dos Conselheiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA, em 14 de junho de 2022.**

LIVIA BELLO  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 308 DE 20 DE JUNHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO 125º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA**

**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

125º - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.**

### 300 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
57º	534990	MARCELO MACEDO ALCANTARA	27/06/1984	71	APTO
58º	25770	CRISTIANE DE AMORETI LIMA DE ANDRADE	06/11/1975	71	APTO
60º	252420	LAYS MONTEIRO DE OLIVEIRA MARINS	22/12/1993	71	APTO

Araruama, 21 de junho de 2022.

Lívia Bello  
Prefeita

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### 130º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePes-soal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 23/06/2022 (quinta-feira) de 11:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura

Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

### DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 21 de junho de 2022.

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

### ANEXO I

#### 300 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
57º	534990	MARCELO MACEDO ALCANTARA	27/06/1984	71	APTO
58º	25770	CRISTIANE DE AMORETI LIMA DE ANDRADE	06/11/1975	71	APTO
60º	252420	LAYS MONTEIRO DE OLIVEIRA MARINS	22/12/1993	71	APTO

Araruama, 21 de junho de 2022.

**Livia Bello**  
Prefeita

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: \_\_\_\_\_  
MEMO. Nº. / DATA ADM.: / /  
ATO Nº. / CARGO: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**Cadastro de Pessoa**  
Nome completo: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**Pessoa Física**  
Local de Nascimento(CIDADE/UF): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
SEXO: ( ) F ( ) M Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO**  
1. RG (Nº IDENTIDADE): Origem UF: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
2. Registro Profissional (Nº): Origem UF: \_\_\_\_\_ Emissão em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
3. CPF: \_\_\_\_\_  
4. PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
5. C.TPS(Nº): \_\_\_\_\_ Série/UF: \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:** \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

**Título de Eleitor - Zona:** \_\_\_\_\_ **Seção:** \_\_\_\_\_ **Nº do Título:** \_\_\_\_\_  
**CNH:** \_\_\_\_\_ **Categoria:** \_\_\_\_\_ **Venc. CNH:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Emissão CNH:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Raça:** ( ) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

**CONTA BANCO BRADESCO [CORRENTE OU SALÁRIO].**  
Agência (Com dígito): \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)  
Número de Dependentes: [ ] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.  
Dep. [ ] Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.  
Dep. [ ] Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ Assinado: \_\_\_\_\_

OBS: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO III**

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*(...)*

*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”*

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/SETUR/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE) e SHOP LARE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME – CNPJ nº 39.251.939/0001-64 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: Adesão, por estimativa, aos itens 02 – 01 unidade e 03 – 12 unidades, nas mesmas características especificadas pelos referidos itens da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 112/2021 (proc. Adm. 18.259/2021) do Município de Araruama/RJ, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria de Saúde do Município de Araruama/RJ, visando a aquisição de equipamentos de informática para atenderem as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 4.833/2022.**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial SRP nº 112/2021.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.**

**VALOR: R\$ 15.516,00 (quinze mil, quinhentos e dezesseis reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.965.0034.2051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de maio de 2022.**

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/SETUR/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE) e GONÇALVES DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 27.067.829/0001-68 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: Adesão, por estimativa, ao item 05 – 04 unidades, nas mesmas características especificadas**

**pelos referidos itens da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 112/2021 (proc. Adm. 18.259/2021) do Município de Araruama/RJ, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria de Saúde do Município de Araruama/RJ, visando a aquisição de equipamentos de informática para atenderem as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 4.833/2022.**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial SRP nº 112/2021.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.**

**VALOR: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.965.0034.2051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de maio de 2022.**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/SETUR/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR** (CONTRATANTE) e **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 40.499.320/0001-52 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Adesão, por estimativa, ao item 01 – 12 unidades, nas mesmas características especificadas pelos referidos itens da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 112/2021 (proc. Adm. 18.259/2021) do Município de Araruama/RJ**, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria de Saúde do Município de Araruama/RJ, visando a aquisição de equipamentos de informática para atenderem as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 4.833/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial SRP nº 112/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 84.360,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.965.0034.2051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de maio de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/SETRA/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SETRA** (CONTRATANTE) e **GENTE SEGURADORA S.A.** – CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro automotivo com cobertura total referente a 10 (dez) motocicletas Honda XRE 300 Km, pertencente à Prefeitura Municipal de Araruama, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Transportes.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial SRP nº 25/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o iní-

cio a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.009.001.26.782.46.2043 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.53.00.00.00, empenho nº 1171/2022, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de maio de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES Nº 111/SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **GUIGIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 26.549.591/0001-44 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Locação de caminhões** a serem utilizados na manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Educação.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial SRP nº 029/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.772.790,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.12.2058 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, empenho nº 1211/2022, no valor de R\$ 517.358,43 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de junho de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/SOUSP/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP** (CONTRATANTE) e **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.** – CNPJ nº 33.049.503/0001-00 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Adesão, por estimativa, por estimativa a Ata de Registro de Preços nº 010/2022 da Concorrência Pública nº 03/2022 1 (proc. Adm. 12.775/2021) do Município de Armação dos Búzios/RJ**, a qual tem como

Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Obras, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, no município de Armação dos Búzios, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Araruama/RJ – SOUSP, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 10.409/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 70.495.203,50 (setenta milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.0019 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de junho de 2022.

### **PORTARIA Nº 466 DE 08 DE JUNHO DE 2022**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 10130/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10130/2022.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **CAMILA NEVES BUARQUE AMORIM**, Efetiva, **Medico Dermatologista**, Matrícula 9.949.298, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10130/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/06/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2022.**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 467**  
**DE 08 DE JUNHO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 9490/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9490/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **FRANCISCO ANTONIO AZEREDO DA COSTA**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9.960.843, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9490/2022.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 17/05/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 468**  
**DE 08 DE JUNHO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 10188/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10188/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **RUI JUNIO FONSECA DOS SANTOS**, Efetivo, **Assistente Social**, Matrícula 9.960.049, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10188/2022.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/06/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 469**  
**DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 10918/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10918/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **RICARDO SENOS MOREIRA**, Efetivo, **Auxiliar de Aparelho Gesado**, Matrícula 901.151, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10918/2022.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 07/07/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 470**  
**DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 10568/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10568/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ANDRÉA DE NAZARETH SILVA DE JESUS**, Efetiva, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 9.961.076, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10568/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/06/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 471**  
**DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 10472/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10472/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **PIO PEREIRA DE SÁ CARVALHO NETO**, Efetivo, **Motorista**, CPF nº 069.503.847-85, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10472/2022.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/05/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 472**  
**DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 10564/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10564/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ANDRÉ ARLEY DE MORAES OSORIO**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9.951.180, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10564/2022.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/06/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 473**  
**DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 10838/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10838/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **LUCAS BARROS DA COSTA**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 79.963.273, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10838/2022.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/06/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 474**  
**DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 10864/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10864/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ANDERSON SOUZA DE LIMA**, Efetivo, **Auxiliar de Aparelho Ges-sado**, Matrícula 900.757, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10864/2022.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/06/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 475**  
**DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**CANCELA EXONERAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8098/2022**

**Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 406/2022, na publicação do Jornal Logus Notícias – Edição Nº 1001 de 10 de junho de 2022 – Na página 38.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar

nº 038 de 13/11/2006.

**RESOLVE:**

**CANCELAR a EXONERAÇÃO** concedida através da Portaria nº 406/2022, ao servidor **DIEGO PARANHOS BARBOSA**, Matrícula nº 79.962.746 para o cargo de **Artífice Especializado Salva Vida**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 476**  
**DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**CANCELA EXONERAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8462/2022**

**Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 413/2022, na publicação do Jornal Logus Notícias – Edição Nº 1001 de 10 de junho de 2022 – Na página 40.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 038 de 13/11/2006.

**RESOLVE:**

**CANCELAR a EXONERAÇÃO** concedida através da Portaria nº 413/2022, a servidora **RACHEL BEZERRA PIQUET**, Matrícula nº 79.963.053 para o cargo de **Assessor Especial**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**Intimação: 1476**

Nome: **Izabela Aparecida Massante**

CPF: 090.270.137/13

Endereço: Rua São Jerônimo Lt. 18, Qd. 34, Tomé, Praia Seca

Descrição: Tomar Ciência da decisão no Processo 37384/18 AP38287/18; 11782/19

Prazo: 03 dias a contar da data da publicação





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Intimação: 1588

Nome: **R. N. Varejista S/A**

CNPJ: 13.481.309/0258-53

Endereço: Av. Presidente Vargas 513

Descrição: Tomar Ciência da decisão no Processo 26980/18 AP 2773/18; 26982/18

Prazo: 03 dias a contar da data da publicação

### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/SEFAZ/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ (CONTRATANTE)** e **PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA – CNPJ nº 36.063.350/0001-44 – (CONTRATADA)**.

OBJETO: A **prestação de serviço bancário de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas de vidas à municipalidade**, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, visando possibilitar ao Município a operacionalização do recebimento de suas receitas, bem como, ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos dos tributos municipais (impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais) por meio de transações via PIX e cartão de crédito, feitas presencialmente, por meio de dispositivos integrados ao sistema e terminais de autoatendimento (ATM) ou POS (Point Of Sales) para atendimentos destinados exclusivamente para esta finalidade, onde seja possível a realização desses parcelamentos e pagamentos.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Chamamento Público nº 002/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por iguais períodos.

VALOR: Referente a Cláusula décima quarta como consta no Contrato de Credenciamento nº 107/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/SETUR/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE)** e **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ nº 13.157.376/0001-56 – (CONTRATADA)**.

OBJETO: **Contratação da Empresa Salvador Produções Artísticas e Entretenimentos Ltda para a prestação de serviços mediante a realização de Show Artístico do cantor LÉO SANTANA**, no evento denominado “Expo Araruama”, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2022, no Parque de Exposições, Rua Dr. Batista, s/n, Fazendinha – Araruama/RJ, conforme Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 9.186/2022, que com seus demais anexos, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.34.2051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 1295/2022, Fonte de recursos nº 101 – Royalties, despesa nº 191, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de junho de 2022.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO 962 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 – NA PÁGINA 03.

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº 063/SETUR/2021

#### **ONDE SE LÊ:**

Valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

#### **LEIA-SE:**

Valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

**Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2022.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº 091/2022

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 8.519/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação para TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI**. Inscrição no CNPJ nº 16.554.145/0001-74, no valor de R\$ 17.460,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais), cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de 9.700 unidades de capa de processo, na cor cinza claro, para atender as necessidades do Protocolo Geral da SEADM, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência dessa secretaria – Execução e entrega imediatas.

**Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2022.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA-CA-DEP

### ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 07/2022 DE 30/05/2022

SEQ.	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000193/2022	04/05/2022	INDEFERIDO
02	PMARA/000194/2022	04/05/2022	INDEFERIDO
03	PMARA/000195/2022	05/05/2022	INDEFERIDO
04	PMARA/000196/2022	06/05/2022	INDEFERIDO
05	PMARA/000197/2022	06/05/2022	INDEFERIDO
06	PMARA/000199/2022	11/05/2022	INDEFERIDO
07	PMARA/000200/2022	12/05/2022	INDEFERIDO
08	PMARA/000201/2022	18/05/2022	INDEFERIDO
09	PMARA/000202/2022	20/05/2022	INDEFERIDO
10	PMARA/000203/2022	20/05/2022	DEFERIDO
11	PMARA/000204/2022	20/05/2022	DEFERIDO
12	PMARA/000211/2022	25/05/2022	INDEFERIDO
13	PMARA/000213/2022	25/05/2022	INDEFERIDO
14	PMARA/000214/2022	25/05/2022	DEFERIDO
15	PMARA/000219/2022	26/05/2022	DEFERIDO

**Dirlei Silva Sodré**  
Presidente - CADEP



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 092/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 23.613/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Inscrita no CNPJ nº 35.851.168/0001-95, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de impresso específico, para a emissão das certidões de licenciamento ambiental no Município, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca – Execução e entregas imediatas.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 093/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 25.435/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 4.397,96 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), cujo objeto é a Contratação de serviço de cobertura de seguro total para veículo novo Fiat Toro Endurance modelo TURBODIESE tipo Caminhoneta, 0Km, blindado, ano/modelo 2021/2022, chassi 9882261PHNKD98487, especificações constantes no termo de referência da SETRA.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 478  
DE 21 DE JUNHO DE 2022****EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11378/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11378/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **SABRINA VIEIRA BASTOS**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9.959.972, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo

Administrativo nº 11378/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 13/06/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**131º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE  
DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS  
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARU-  
AMA-RJ****EDITAL Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 24, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2022 de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ

convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA no período compreendido entre os dias 01, 04, 05, 06, 07 e 08 de julho de 2022, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, no endereço situado à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que foi entregue após comparecimento na entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

**DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

**DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícias e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 23 de junho de 2022.**

Lívia Bello  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I

#### 202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
234º	317240	JORDAN GOMES DOS SANTOS	05/02/2000	58
235º	256830	NATANAEL GOMES DOS SANTOS	25/12/1993	58
236º	362050	UBIRAI DA SILVA PIRES	06/12/1971	58

#### 303 - ENFERMEIRO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
144º	433800	DANIELE DO COUTO MANHAES	10/10/1977	57
145º	681460	MARCELLA FERREIRA TATAGIBA BORGES	05/11/1983	57

#### 300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
61º	419700	LUCIENE NOGUEIRA	12/11/1983	71
62º	474310	ELLEN DE ANDRADE SOUZA	27/07/1989	71
63º	432290	JOYCE ALVES NAHOUM	08/04/1985	71

#### 305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
77º	510020	ROSEMARY BARBOSA PACHECO BONICENHA	04/04/1986	54
78º	385810	ADRIANO JOSÉ PEREIRA	26/11/1981	54
79º	487420	FABIO DE BRITO SILVA	24/02/1980	54
80º	607660	MARIA ESTER LEMOS DE SOUZA MACEDO	08/11/1968	53
81º	596150	LILIAN DE AZEVEDO NUNES	25/04/1980	53

#### 010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
205º	518680	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	15/07/1987	69
206º	258150	PAULO RENATO LINS VILASSA	28/01/1990	69

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*  
*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*(...)*  
*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240



# Município de Araruama

## Poder Executivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Declaro eu, \_\_\_\_\_, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, exerce o cargo de \_\_\_\_\_, lotado na cidade de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240

### ANEXO VI

#### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

#### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 254/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida

John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 91.970, loja A, Paraty, Araruama, CEP: 28.970-000, por sua representante legal, Sr.<sup>a</sup> Susan Kelly Rosa Espindola, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 204978555, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, Lote 09, Quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 4296/2021, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 254/2021**, cujo objeto é a “Contratação de empresa para execução de reforma e construção do Rancho dos Pescadores – Praia do Hospício – Araruama/RJ”, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 34 - TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2022

### I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 4296/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 254/2021, por novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04 de Junho de 2022 e a terminar em 20 de Julho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### II – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do

qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

### III – Dos efeitos do presente aditamento:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 31 de Maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

### TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2022 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO nº 04/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sr.<sup>a</sup> Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.501.204/0001-53, com sede à Rua Aurélio Cordeiro, s/nº, Lote 09, Tomazinho, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.530-260, neste ato por seu representante legal, Sr. Luiz Paulo Matos de Aquino, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação nº 03605765921, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 058.144.427-27, residente e domiciliado na Rua Josefina, nº 350, Miguel Couto, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.070-464, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 10.076/2022, resolvem as partes de comum acordo, **celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 04/2022**, na forma das Cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, consoante disposto no artigo 65, II, d, c/c §6º da Lei nº 8.666/93, almejando o reajuste correspondente a 105% para o item 3 do lote 4 e de 25% para os demais itens dos lotes 1, 2, 3 e 4 do valor do respectivo contrato, visando um reequilíbrio econômico financeiro, bem como previsão contratual e de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao

Contrato de Aquisição nº 04/2022, procedimento licitatório nº 10.076/2022, modalidade Pregão Presencial SRP nº 06/2021 da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 oriundo do Município de Itaboraí/RJ (Proc. de origem de Araruama 25.412/2021).

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Aquisição nº 04/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 07 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretaria Municipal de Educação

**SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**  
Luiz Paulo Matos de Aquino  
Representante Legal

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Claudio Leão Barreto**  
Secretaria Municipal De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

**IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**  
Susan Kelly Rosa Espindola  
Representante Legal

#### Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.953.960/0001-02, com sede estabelecida na Rua Jose Gomes Amado Sobrinho, nº 180, Jardim Aparecida, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, por seu representante legal Sr. Elias Miranda de Jesus, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 004.952.751-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob nº 025.126.267-76, domiciliado na Rua Nova Iguaçu, Quadra 29, Lote 19, Recreio, Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.895-350, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 17.029/2021, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 17/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 35 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022

contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e recapeamento da Avenida Araruama, no bairro Parque Hotel – Araruama/RJ", conforme Termo de Referência e demais anexos, proposta detalhe, composta de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 17.029/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 17/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, correspondendo os respectivos reajustes aproximados a 11,58% (supressão) e a 20,26% (acrécimo) sobre o valor contratual inicial, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da Controladoria as fls. 1672.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, cor-

responde a R\$ 2.323.199,33 (dois milhões trezentos e vinte e três mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100 – RECURSOS PRÓPRIOS, Empenho nº 1296/2022, N° da despesa 206, no valor de R\$ 185.561,23 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada

a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 09 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Claudio Leão Barreto**

**SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**Elias Miranda de Jesus**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ERRATA

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2021

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e o **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DJACI FALCÃO ADVOGADOS S/S**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 7404/2021.

### Onde se lê:

O **MUNICIPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **Marco Aurélio M. Braga**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 097983647, inscrito no CPF sob o nº 026.221.627-23, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Escritório de Advocacia **DJACI FALCÃO ADVOGADOS S/S**, situado no SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 1203, 1204 e 1205, Asa Sul, Brasília / DF, CEP 70.316-902, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.279.233/0001-87, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia administradora Sra. **LUCIANA TAVARES DE SOUZA FALCÃO**, cédula de identidade nº 4.873.682, SSP/PE, OAB/DF23.802 CPF nº 022.181.264-43, domiciliado na SQS 212, Bloco K, apto 408, Brasília/DF, CEP 70.275-110 resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrente

de inexigibilidade de licitação com base no art. 25, II da Lei 8.666/93 e com fundamento no processo administrativo nº 13825/2020, que se regerá pelas normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; pela proposta da **CONTRATANTE**; e pelo Termo que a autorizou, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Leia -se:

O **MUNICIPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **Marco Aurélio M. Braga**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 097983647, inscrito no CPF sob o nº 026.221.627-23, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Escritório de Advocacia **DJACI FALCÃO ADVOGADOS S/S**, situado no SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 1203, 1204 e 1205, Asa Sul, Brasília / DF, CEP 70.316-902, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.279.233/0001-87, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia administradora Sra. **LUCIANA TAVARES DE SOUZA FALCÃO**, cédula de identidade nº 4.873.682, SSP/PE, OAB/DF23.802 CPF nº 022.181.264-43, domiciliado na SQS 212, Bloco K, apto 408, Brasília/DF, CEP 70.275-110 resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrente de inexigibilidade de licitação com base no art. 25, II da Lei 8.666/93 e com fundamento no processo administrativo nº 7404/2021, que se regerá pelas normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; pela proposta da **CONTRATANTE**; e pelo Termo que a autorizou, aplicando-se a este contrato

suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Araruama, 22 de junho de 2022.

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município - PROGE  
PMA

### PORTARIA SEADM Nº 018/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0024376/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **VENINA DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 10806, **Servente de Serviço Pesado**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls. 20 e 21, do Processo Administrativo 5472.001.0024376/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 12/01/2022 e término em 12/01/2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 27 de Abril de 2022.**

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 026**  
**DE 05 DE MAIO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0003126/2022

**RESOLVE:**

**MANTER READAPTADA** o (a) servidor (a) **GEORGIA CARLA OLIVEIRA MENDONÇA, Merendeira**, matrícula nº 11583, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls 09 E 10 do Processo nº 5472.001.0003126/2022 de 14/02/2022, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 14/02/2022 e término em 14/02/2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 05 de Maio de 2022**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 046/2022**  
**DE 17 DE MAIO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0024396/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **GUSTAVO DE MOURA MELO, Professor I**, matrícula nº 993067, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 5472.001.0024396/2021 de 09/12/2021, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 17/02/2022 e término em 17/02/2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 17 de maio de 2022.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 048/2022**  
**DE 30 DE MAIO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0023484/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **HELIO GARCIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 9952996, **Oficial Administrativo**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls. 18 e 19, do Processo Administrativo 5472.001.0023484/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 25/11/2021 e término em 25/11/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 30 de Maio de 2022.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 030/2022**  
**DE 05 DE MAIO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0020580/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ANA PAULA SILVA**, matrícula nº 9916, **Agente de Serviços Gerais**, 210 (duzentos e dez) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls. 14 e 15, do Processo Administrativo 5472.001.0020580/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 12/10/2021 e término em 10/05/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 05 de Maio de 2022.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 047/2022**  
**DE 30 DE MAIO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0023521/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MONICA LACERDA LOPES**, matrícula nº 11491, **Servente de Serviços Pesados**, 242 (duzentos e quarenta e dois) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls. 12 e 13, do Processo Administrativo 5472.001.0023521/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 25/11/2021 e término em 25/07/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 30 de Maio de 2022.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 049/2022**  
**DE 30 DE MAIO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0000612/2022

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **DALVA RODRIGUES SOARES SANTOS, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6719, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0000612/2022 de 10/01/2022, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 10/01/2022 e término em 10/01/2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 30 de maio de 2022**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM Nº 050 DE 31 DE MAIO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0022184/2021

#### RESOLVE:

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ANA MARIA ALVES LEITE, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6833, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls 13 e 14 do Processo nº 5472.001.0022184/2021 de 05/11/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 05/11/2021 e término em 03/07/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 31 de Maio de 2022

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

### PORTARIA SEADM Nº 052 DE 31 DE MAIO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0021404/2021

#### RESOLVE:

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **LUCIANA DA SILVA DAMASCENO, Professor II**, matrícula nº 8430, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls 16 e 17 do Processo nº 5472.001.0021404/2021 de 22/10/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 22/10/2021 e término em 22/10/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 31 de Maio de 2022

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

### PORTARIA SEADM Nº 054 DE 06 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0021267/2021

#### RESOLVE:

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **LOURDES MARIA RODRIGUES PEREIRA DA COSTA, Professor II**, matrícula nº 8411, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls 11 e 12 do Processo nº 5472.001.0021267/2021 de 21/10/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/10/2021 e término em 21/10/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de Junho de 2022

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

### PORTARIA SEADM Nº 051 DE 31 DE MAIO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0004877/2022

#### RESOLVE:

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ROSELI DOS SANTOS SILVA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 20395, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls 15 e 16 do Processo nº 5472.001.0004877/2022 de 11/03/2022, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/03/2022 e término em 07/09/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 31 de Maio de 2022

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

### PORTARIA SEADM Nº 053 DE 31 DE MAIO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0001152/2022

#### RESOLVE:

**MANTER READAPTADO** o servidor **ANDRE LUIS DA SILVA TEIXEIRA, Professor I**, matrícula nº 6733, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls 16 e 17 do Processo nº 5472.001.0001152/2022 de 18/01/2022, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/01/2022 e término em 18/01/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 31 de Maio de 2022

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

### PORTARIA SEADM Nº 055 DE 06 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0021459/2021

#### RESOLVE:

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ANDRÉA MARCELLA PEREIRA HERING ROCHA, Professor I**, matrícula nº 11019, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls 13 e 14 do Processo nº 5472.001.0021459/2021 de 25/10/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 25/10/2021 e término em 25/10/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de Junho de 2022

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 056**  
**DE 06 DE JUNHO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0022801/2021

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **KATIA RODRIGUES DE ANDRADE Agente Comunitária**, matrícula nº 901528, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls 12 e 13 do Processo nº 5472.001.0022801/2021 de 16/11/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/11/2021 e término em 16/11/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 06 de Junho de 2022**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 058/2022**  
**DE 06 DE JUNHO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.20286/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **GERSONITA DE LIMA COUTINHO DOS SANTOS**, matrícula nº 12836, **Merendeira**, 88 (oitenta e oito) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls. 14 e 15, do Processo Administrativo 5472.0010020286/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 05/10/2021 e término em 01/01/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 06 de Junho de 2022.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 060/2022**  
**DE 06 DE JUNHO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0022849/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ELIANA DA SILVA MIRANDA SANTOS**, matrícula nº 9185, **Oficial Administrativo**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls. 17 e 18, do Processo Administrativo 5472.001.0022849/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 16/11/2021 e término em 16/11/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 06 de Junho de 2022.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 057**  
**DE 06 DE JUNHO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0022724/2021

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **SIMONE DIAS MUNIZ Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 980132, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls 10 e 11 do Processo nº 5472.001.0022724/2021 de 12/11/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/11/2021 e término em 12/11/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 06 de Junho de 2022**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 059/2022**  
**DE 06 DE JUNHO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0024135/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **JOÃO JOSE RIBEIRO ALVES**, matrícula nº 6888, **Vigia**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica às fls. 09 e 10, do Processo Administrativo 5472.001.0024135/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 06/12/2021 e término em 06/12/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 06 de Junho de 2022.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 061/2022**  
**DE 06 DE JUNHO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0019874/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **MICHELLA FERREIRA DA SILVA AIRES, Professor II**, matrícula nº 3220, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0019874/2021 de 29/09/2021, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 29/09/2021 e término em 29/09/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 06 de Junho de 2022**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM Nº 063/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0008658/2022

#### RESOLVE:

**CONCEDER** á servidora **PATRICIA BARBOSA RODRIGUES, Atendente de Consultório Dentário**, matrícula nº 988, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0008658 de 05/05/2022, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/05/2022 e término em 10/05/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 08 de Junho de 2022

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

### PORTARIA SEADM Nº 064/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0009925/2022

#### RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **ROMULLO ANDRE OLIVEIRA DA SILVA, Instrumentador Cirúrgico**, matrícula nº 79962502, 05 (cinco) dias, de **Licença Paternidade**, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022, de acordo com o artigo 7º, XIX da CF/88 c/c Decreto nº 8.737/2016 e conforme Processo nº 5472.001.0009925/2022 de 24/05/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 08 de Junho de 2022

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

### PORTARIA SEADM Nº 065/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0009056/2022

#### RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **EDIMAR DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9961077, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº

5472.001.0009056 de 10/05/2022, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/05/2022 e término em 15/05/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 14 de Junho de 2022

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

### PORTARIA Nº 479 DE 21 DE JUNHO DE 2022

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 11465/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11465/2022.

#### RESOLVE:

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **THAÍS DA SILVA ZECA BASTOS**, Efetiva, **Assistente Administrativo**, Matrícula 79.962.649, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11465/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/06/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2022.

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### DECRETO Nº 089 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

**“Declara de interesse público para fins de desapropriação, por via administrativa podendo ser convertida em judicial, os imóveis que especifica, objetivando a construção da sede própria da Secretaria Municipal de Educação e seus anexos”.**

- Considerando a necessidade de adquirir uma sede própria para a Secretaria Municipal de Educação, gerando com isso economicidade ao Município, que hoje tem custo com locação;

- Considerando que a área escolhida e a proximidade com a rodoviária vêm a privilegiar o acesso aos servidores,

alunos, pais de alunos e Cidadãos Araruamenses em geral;

- Considerando que o local ora desapropriado, trata-se de imóvel lançado ao abandono o que enseja em poluição visual no centro da Cidade;

- Considerando que além de abrigar a Secretaria Municipal de educação tal área também será utilizada para garagem dos ônibus escolares municipais, almoxarifado, sede para ministração de cursos e treinamentos, além do NAE (Núcleo de Atendimento ao Educando).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, nos termos das disposições da Lei nº 784, de 07 de novembro de 1993 c/c as disposições da Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

#### DECRETA:

Art. 1º. **É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa, podendo se tornar judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a construção do Complexo da Secretaria de Educação Municipal, onde abrigará a sede da Secretaria, a garagem dos ônibus escolares municipais, o almoxarifado, o centro para ministração de cursos e treinamento e o NAE; imóveis estes, os de matrículas nº 10.144-A, 10.145-A e 3.094-A, medindo num total 3.653 m² em terreno e 2.739 m² em benfeitorias. Localizados respectivamente Lote de terreno de nº 07, situado na Rua 15, atual Rua México; Lote de terreno de nº 09 situado na Rua 15, atual Rua México; Lotes de terreno nº 03 e nº 05 situado na Rua 15, atual Rua México e os Lotes de terreno nº 09 e nº 11 situados na Av. Araruama; todos fazendo parte do Loteamento Parque Hotel da Cidade de Araruama/RJ – com registro no Cartório de Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e 2º Ofício de Registro de Imóveis de Araruama/RJ, de propriedade de em nome da Empresa Bar Restaurante Hotel Balneário Ltda, CNPJ nº 28.529.097/0001-43, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 5472.001.0009841/2022, com posse imediata.**

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 5º “e” artigo 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. O intuito da desapropriação é para a criação da Sede da Secretaria de Educação Municipal e seus anexos, que será de grande utilidade pública e economicidade municipal.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por programa de trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que o mesmo atenderá aos alunos da rede Pública Municipal. Tudo registrado no processo administrativo já mencionado no art. 1º.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA, em 07 de junho de 2022.**

**LIVIA BELLO**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 10902/2022**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para Execução de Construção de Ponte de pedestres e ciclistas** em trecho sobre o Rio Mataruna, no deságüe próximo a monumento "Amo Araruama" - Centro de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 13/07/2022

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 27/06/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 23 de junho de 2022.

**FÁBIO ARANTES GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA COMLI

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 10901/2022**

MODALIDADE: Concorrência nº 007/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de Construção de Ponte de pedestres e ciclistas** sobre o Rio Cortiço, no deságüe próximo a Praia do Barbudo – Coqueiral – Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 27/07/2022

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 27/06/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por au-

tenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 23 de junho de 2022.

**FÁBIO ARANTES GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA COMLI

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 5367/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2022

OBJETO: **Aquisição de material para o controle de roedores e as arboviroses** em nosso município, para atender a Divisão de Vigilância Ambiental.

DATA DE ABERTURA: 07/07/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 27/06/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 23 de junho de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 2722/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 043/2022

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de material**, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para uso no período de 12 (doze) meses conforme necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 06/07/2022

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 27/06/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 23 de junho de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 7650/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 044/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais** para atender: Orla de Iguabinha, Acostamento de Praia Seca, Praia do Vargas e Praia da Pontinha e manutenção dos super postes da RJ-106 – Município de Araruama/RJ, para a demanda de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 07/07/2022

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 28/06/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 23 de junho de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO



CLUBE NÁUTICO  
DE ARARUAMA

## CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Náutico de Araruama, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 53º e 54º do Estatuto em vigor, **convoca os sócios proprietários** em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** em 1ª convocação as 09:00 horas em 2ª convocação as 10:00 horas e para **Assembleia Geral Extraordinária** 1ª convocação as 10:30 e 2ª convocação as 11:30 horas, do dia **09/07/2022**, para deliberar a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral ordinária:

1) - Eleição da metade do Conselho – Biênio 2022/2024

Assembleia Geral Extraordinária:

1) - Enquadrar o Estatuto Social, consolidando com o código civil.

**Paulo Cesar Guimarães Baptista Pereira**  
Presidente do Conselho Deliberativo

Licença Ambiental  
de Araruama

## PROCESSO Nº 5472.001.006722/2022

**ELIANE MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº 813.404.357-72, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada nº 0136/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação de Residência Unifamiliar, situado na Rua DO Portinho (Antiga Rua 49), Lote 09 da Quadra 33 da zona 03 do Loteamento Balneário Praia Seca – Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## PROCESSO Nº 8435/2022

**FAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ 45.670.079/0001-04, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0135/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades Principal: 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Atividades Secundárias: 46.44-3-01; 46.45-1-01; 46.46-0-01; 46.46-0-02; 46.93-1-00; 47.21-1-04; 47.29-6-02; 47.29-6-99; 47.71-7-03; 47.72-5-00; 47.73-3-00; 47.89-0-05; 49.23-0-02; 49.30-2-01; 52.11-7-99; 52.12-5-00; 62.02-3-00; 74.90-1-04; 78.20-5-00; 86.30-5-06; 86.30-5-06. Situada no seguinte endereço: RUA FRANCISCO ANDRADE, Nº 75, LOJA 75- ZONA URBANA DE ARARUAMA -RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

## PROCESSO Nº 4441/2022

**MOACYR MARINS MACEDO JUNIOR**, CPF nº 082.635.037-28, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental SIMPLIFICADA nº 0118/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de edificação residencial unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua 75, Lote nº 01, Quadra nº 25, da Z-4, do Loteamento Balneário Praia Seca, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Secretaria de Trabalho divulga 1.082 vagas  
de emprego em várias regiões

A captação de vagas realizada pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda (Setrab) resultou, esta semana, na oferta de 1.082 vagas para as regiões Metropolitana, Médio Paraíba, Noroeste e Serrana do estado. Entre os destaques do Painel de Vagas estão oportunidades para diferentes cargos e escolaridade, tais como médico, atendente de lanchonete, terapeuta ocupacional, entre outras. As vagas são disponibilizadas por meio do Sistema Nacional de

Emprego (Sine).

O total de vagas na Região Metropolitana chega a 807, sendo 431 destinadas exclusivamente para pessoas com deficiência (PCD). Entre as oportunidades para ampla concorrência, destacam-se 40 para atendente de agência, 130 para vigilante e 23 para empacotador; neste último caso a exigência é que já seja aposentado. Para PCD, são oferecidas 69 oportunidades para auxiliar de limpeza e 55 para auxiliar de cozinha, entre

outras várias chances.

No Médio Paraíba, estão sendo oferecidas 128 vagas para diferentes funções, tais como farmacêutico, médico e fonoaudiólogo. Já no Noroeste Fluminense são oferecidas 10 vagas para o município de Natividade.

Moradores de Teresópolis, na Região Serrana, podem concorrer a uma das 122 vagas oferecidas. Entre elas, carregador de caminhão, educador, psicólogo, além de oportunidades para gerente de contas, açou-

gueiro e vendedor.

O Sine realiza uma análise comparativa do perfil profissional de cada candidato cadastrado com o da vaga disponibilizada pela empresa contratante. Por isso, é importante que o cidadão mantenha o seu cadastro atualizado.

Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sistema Nacional de Emprego levando seus documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/Pasep/NIT/NIS e CPF.

Estado poderá realizar campanha de divulgação  
do aplicativo Maria da Penha virtual

O Governo do Estado está autorizado a criar Campanha de Divulgação do Aplicativo Maria da Penha Virtual, que possibilita à mulher vítima de violência doméstica e familiar pedir medida protetiva de urgência sem a necessidade de ir pessoalmente até a delegacia. É o que estabelece a Lei 9.724/22, de autoria da deputada Zeidan (PT), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário

Oficial desta quarta-feira (22).

A ferramenta foi desenvolvida pelo Centro de Estudos de Direito e Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Ceditec/UFRJ) e lançada pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJRJ), em março.

No aplicativo, a vítima preenche um formulário relatando a agressão sofrida, apresentando seus dados e do agressor. A plataforma também permite anexar fotos e áudios como

meio de prova. A vítima recebe um documento com a petição do pedido de medida protetiva de urgência, que é encaminhado automaticamente para o juizado competente.

A norma propõe prioridade na divulgação, com cartazes e em postagens de redes sociais, nas repartições públicas, universidades, escolas, unidades de saúde e de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Doadores de sangue e de medula poderão  
ter prioridade para recebimento de vacinas

Doadores regulares de sangue e medula óssea podem ser incluídos no grupo de risco ou grupo prioritário que tenha como finalidade o recebimento gratuito de vacinas oferecidas no Estado do Rio. É o que prevê o Projeto de Lei 1.678/19, de autoria da deputada Martha Rocha (PDT), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou na ter-

ça-feira (21), em primeira discussão. A norma ainda precisa passar por uma segunda discussão no plenário da Casa.

A proposta considera doador regular aquele que doa sangue ao menos duas vezes ao ano, sem prejuízo de eventuais campanhas de que participe; e doador de medula, aquele que doa ao menos uma vez ao ano.

“A inclusão de doadores de sangue regulares e medula óssea nos grupos prioritários é de relevância incontestável, haja vista que eles desempenham importante atividade associada à saúde pública. É sabido que a demanda por sangue cresce em nossa sociedade, devido ao envelhecimento e ao aumento da complexidade da medicina”, declarou Martha.

## Pessoas com artrite são incluídas na Lei de Acessibilidade

O diagnóstico de artrite agora é enquadrado como deficiência física. É o que determina a Lei 9.723/22, de autoria do deputado Renato Zaca (PL), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro, com um veto parcial, e publicada no Diário Oficial de terça-feira (21).

A medida inclui esse paciente na lei de diretrizes para a promoção

da acessibilidade das pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida - Lei 7.329/16. Dessa forma, eles terão os mesmos direitos aos programas sociais e atendimentos prioritários na rede de atenção básica de saúde.

## Veto

O veto recaiu sobre o artigo

2º, que definia que a avaliação da deficiência deveria ser de forma biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. Na justificativa, o governador afirmou que o dispositivo em questão reproduz regras já existentes na Lei Federal nº 13.146/15, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa Com Deficiência.